



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

**DECRETO Nº 008/2019**

“Decreta ponto facultativo os dias alusivos às festas populares do carnaval para o ano de 2019, no âmbito do Município de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** as festas populares tradicionais alusivas ao Carnaval a serem realizadas nos próximos dias 04/05/06 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de carnaval, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**CONSIDERANDO** que idêntica medida foi adotado pelo Estado do Piauí, e diversos outros Municípios;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 04.03.2019 (segunda feira), 05.03.2019 (terça feira), e 06.03.2019 (quarta feira, até 12:00 horas), no âmbito da Administração Municipal de São João da Fronteira -PI.

**Art. 2º** -Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 01 DE MARÇO DE 2019.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Antonio Erivan R. Fernandes*  
**Antonio Erivan Rodrigues Fernandes**  
**Prefeito Municipal**